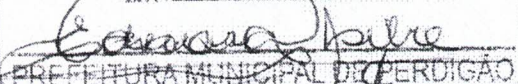


PORTARIA Nº 71, DE 13 ABRIL DE 2026.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
OPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 13/04/2026


PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Análise e Credenciamento do Processo Licitatório nº 016/2026, Inexigibilidade nº 008/2026, na modalidade Credenciamento nº 002/2026, que tem como objeto o "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA DE LÍNGUA INGLESA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG", cuja função será acompanhar e julgar o teste de oralidade/entrevista dos candidatos selecionados, com a finalidade verificar a proficiência linguística do candidato segundo os parâmetros do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial de Análise e Credenciamento:

Representante da Secretaria Municipal de Educação	Função	CPF
Márcia Maria Brandão Pinto	Presidente	***.918.436-**
Representante da Gestão Pedagógica Municipal	Função	CPF
Renata Kele Maia	Membro	***.194.496-**
Representante técnico externo indicado pela Secretaria Municipal de Educação	Função	CPF
Silvia das Graças Almeida Freitas	Membro	***.456.846-**

Art. 3º - O teste de oralidade/entrevista deverá ser realizado de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 016/2026.

Art. 4º - A Comissão Especial de Análise e Credenciamento ora nomeada deverá apresentar as notas apuradas, para cada candidato, com registro em rubrica padronizada, garantindo objetividade e transparência, dentro do prazo estipulado pela Agente de Contratação.

Art. 5º - A Comissão Especial de Análise e Credenciamento, durante a fase de licitação, tem como atribuições:

I - realizar a avaliação de oralidade/entrevista dos candidatos, com base nos critérios objetivos definidos no Termo de Referência, observando os parâmetros do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR);

II - atribuir notas aos candidatos de forma fundamentada, assegurando critérios técnicos, isonomia e transparência no julgamento;

III - registrar em ata todas as ocorrências relevantes durante a realização das entrevistas e avaliações, se for o caso;

IV - elaborar relatório final contendo a pontuação obtida por cada candidato, bem como a classificação final, encaminhando-o à Agente de Contratação para as providências cabíveis;

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdígão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

V - prestar esclarecimentos e/ou informações, quando solicitados, acerca dos atos praticados no âmbito de sua competência;

VI - zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todo o processo de análise e credenciamento.

Art. 6º - A participação dos membros da Comissão Especial Avaliadora não será remunerada, sendo os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados considerados como serviço público relevante.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdígão/MG, 13 de abril de 2026.



Juliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdígão